ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

# D E C R E T O  L E G I S L A T I V O  Nº. 12/94

**Reajusta a remuneração e a verba de representação do Prefeito Municipal de Agudo.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº. 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

## D E C R E T O  L E G I S L A T I V O

**Art. 1º** - Fica reajustada para R$1.791,23 (hum mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Agudo, dos quais R$1.343,42 (hum mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) correspondentes ao subsídio e R$447,81 (quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) à verba de representação, a partir de 1º de setembro de 1994.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as diposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 26 DE SETEMBRO DE 1994.

**Ver. Gerson Halberstadt**
**Presidente**

Registre-se e publique-se.

**Ver. Marcio Karsburg**
**Secretário**